



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

EDITAL Nº 02/2026 - CACS/FUNDEB

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO EXTRAORINÁRIA DE SUPLENTE PARA SUPRIMENTO DE VACÂNCIA

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE LONDRINA - CACS/FUNDEB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Municipal nº 13.206, de 31 de março de 2021, e no Regimento Interno do CACS/FUNDEB;

RESOLVE:

Tornar pública a presente CONVOCAÇÃO para Assembleia Eletrônica/Virtual eleição de 01 (um) representante suplente dos estudantes da educação básica pública - Educação de Jovens e Adultos (EJA), para suprimimento de vacância no mandato 2023/2026, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os integrantes do segmento dos estudantes da educação básica pública - Educação de Jovens e Adultos (EJA) para participarem do processo de eleição de 01 (um) representante suplente do CACS/FUNDEB de Londrina, para completar o mandato vigente, com término em 31 de dezembro de 2026.

1.2. A vaga decorre de vacância registrada na composição atual do CACS/FUNDEB, na representação dos estudantes da educação básica pública - EJA.

1.3. O processo de que trata este Edital refere-se exclusivamente ao suprimimento da vacância do mandato 2023/2026, não se confundindo com o processo de composição do mandato subsequente.

2. DA REPRESENTAÇÃO E DA VAGA

Representação	Função	Quantidade
Representantes dos estudantes da educação básica pública - EJA	Suplente	01 (uma) vaga

2.1. O representante eleito exercerá a função de suplente até 31 de dezembro de 2026, observadas as normas legais e regimentais aplicáveis.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se à vaga os estudantes que:

- a) pertençam ao segmento dos estudantes da educação básica pública - Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- b) tenham 16 (dezesseis) anos ou mais, ou sejam emancipados, nos termos da legislação aplicável;
- c) residam no Município de Londrina/PR;
- d) atendam aos demais requisitos legais e regimentais para integrar o CACS/FUNDEB.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Nos termos do art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e da legislação municipal, não poderão integrar o CACS/FUNDEB as pessoas que se enquadrem nas hipóteses legais de impedimento, especialmente:

- a) titulares dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
- b) tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
- c) estudantes que não sejam emancipados, quando não atendido o requisito etário previsto na legislação aplicável;
- d) pais de alunos ou representantes da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município ou que prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo municipal.

5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A inscrição será realizada no período de 07 a 12 de outubro de 2026, até às 17h, mediante entrega da documentação indicada neste Edital.

5.2. A inscrição poderá ser realizada:

- a) presencialmente, na sede do CACS/FUNDEB, Rua Humaitá, nº 900, Londrina/PR, no horário de expediente; ou
- b) via formulário eletrônico, por meio do link (<https://forms.gle/DZB72kJBjDKZKo237>), divulgado, também, na página oficial do CACS/FUNDEB.

5.3. O candidato deverá apresentar:

- a) Cópia simples digitalizada RG, CPF ou CNH;
- b) Cópia simples digitalizada do comprovante de endereço (obrigatório residir no Município de Londrina/Pr);
- c) Cópia simples digitalizada do título de eleitor;
- d) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal, para emissão da certidão acesse: <https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>;
- e) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Estadual, para emissão da certidão acesse: <https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/Mais-buscados/Certidoes/Emitir-Certidao-Negativa-Receita-Estadual-kZrX5gol>;
- f) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Federal, para emitir a certidão acesse: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf>;
- g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/PR; pode ser emitida via aplicativo e-título ou acessando https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/;
- h) Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal, para emissão da certidão acesse: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- i) Certidão Negativa de Pessoa Física do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), para emissão da certidão acesse: <https://www.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/certidoes/certidao-de-pendencias/emitir-certidao-pendencias.htm>;
- j) Certidão Negativa de pessoa física cível e criminal da Justiça Estadual (solicitar no cartório distribuidor ou autorizar a Assessoria do CACS/FUNDEB a pedir a Certidão sem custo).
- k) Declaração de Bens referente ao ano de 2025: aceita-se o imposto de renda do último ano, ou declaração de bens da Prefeitura do Município de Londrina (PML), ou outro órgão público ou declaração de isenção assinada pelo candidato.
- l) Comprovante de matrícula ou documento equivalente que comprove o vínculo com a Educação de Jovens e Adultos - EJA;

5.4. As certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade ou ter sido

emitidas no período de inscrição.

5.5. A ausência de documento indispensável poderá resultar no indeferimento da candidatura, assegurado o prazo de impugnação previsto neste Edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. A relação preliminar das candidaturas será divulgada no dia 14 de outubro de 2026, na página oficial do CACS/FUNDEB no Portal da Prefeitura de Londrina.

6.2. Eventuais impugnações poderão ser apresentadas até as 12h do dia 15 de outubro de 2026, por escrito, pelo e-mail fundeb@edu.londrina.pr.gov.br, com a devida fundamentação e documentação comprobatória, quando cabível.

6.3. A relação final das candidaturas homologadas será divulgada no dia 16 de outubro de 2026.

7. DOS ELEITORES

7.1. Poderão votar os estudantes que pertençam ao segmento representativo da Educação de Jovens e Adultos - EJA e que estejam devidamente identificados e habilitados para participar da Assembleia de Eleição.

7.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado documento oficial de identificação e comprovante de vínculo com a EJA.

7.3. Cada eleitor habilitado terá direito a 01 (um) voto.

7.4. O eleitor deverá votar exclusivamente em candidato pertencente à representação objeto deste Edital.

8. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

8.1. A Assembleia de Eleição será realizada no dia 19 de outubro de 2026, às 19h, em primeira convocação e, às 19h15, em segunda convocação, com qualquer número de participantes habilitados.

8.2. A Assembleia será realizada em ambiente virtual, por meio do link disponibilizado aos inscritos e presente na página do CACS/FUNDEB no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://www.londrina.pr.gov.br/conferencias-fundeb>.

8.3. A Comissão de Eleição do CACS/FUNDEB ficará responsável por coordenar e acompanhar o processo eleitoral.

8.4. A Assembleia compreenderá a verificação dos participantes, apresentação das candidaturas homologadas, votação, apuração e proclamação do resultado.

9. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

9.1. A votação ocorrerá na forma estabelecida no Regulamento da eleição, podendo ser realizada por aclamação, mediante manifestação dos presentes, inclusive por levantamento de mãos, ou por meio de formulário eletrônico, conforme definido pela coordenação dos trabalhos.

9.2. Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

9.3. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele que tiver maior idade, mediante comprovação da data de nascimento.

9.4. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, com registro dos votos válidos, brancos, nulos e da votação obtida por cada candidato.

9.5. Caso haja apenas 1 (um) candidato habilitado para a representação prevista neste Edital, este será automaticamente considerado eleito.

10. DA ATA E DO RESULTADO

10.1. O resultado da eleição será registrado em ata, contendo, no mínimo, a data, local, participantes, candidatos, quantidade de votos, resultado da apuração e identificação do candidato eleito.

10.2. A ata será assinada pelos responsáveis pela condução dos trabalhos e pelos demais participantes que integrarem a comissão responsável pela eleição.

10.3. O resultado final será publicado no dia 20 de outubro de 2026 no Jornal Oficial do Município de Londrina, bem como na página oficial do CACS/FUNDEB no Portal da Prefeitura de Londrina.

11. DA NOMEAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

11.1. Após a homologação do resultado, o CACS/FUNDEB encaminhará ao Poder Executivo a documentação do candidato eleito para as providências relativas à nomeação.

11.2. A nomeação será formalizada por decreto do Poder Executivo Municipal, observada a legislação vigente.

11.3. Após a nomeação e posse, serão adotadas as providências necessárias para atualização da composição do CACS/FUNDEB no SisCACS/FNDE e nos canais oficiais do Município.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação no processo eleitoral implica conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste Edital.

12.2. As despesas eventualmente necessárias à obtenção da documentação exigida correrão por conta do interessado.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do CACS/FUNDEB, observadas a legislação vigente e as normas do Conselho.

12.4. O presente processo destina-se exclusivamente ao preenchimento da vaga de suplente da representação dos estudantes da educação básica pública - EJA, para completar o mandato 2023/2026.

Londrina, 07 de outubro de 2026.

DEISE MACEDO REIS CAVALCANTI

Presidente do CACS/FUNDEB



Documento assinado eletronicamente por **Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente**, em 07/10/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19539272** e o código CRC **9CFB6270**.

Referência: Processo nº 19.022.156989/2026-22

SEI nº 19539272